



MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG- CNPJ: 19.229.921/0001-59

**LEI 2.167/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.020.**

Autoriza desafetação, mudança de destinação e desmembramento de bem público de uso comum e dá outras providências

O povo do município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capelinha autorizado a desafetar o lote 36 da Quadra E do Residencial Jardim Imperial, situado na Rua Jatobá, s/nº matrícula 10.610, com área total de **161,71m<sup>2</sup>** - parte da área verde - conforme croqui de localização e memorial descritivo anexos que fazem parte integrante da presente lei.

Ar. 2º- A área desafetada será destinada à abertura de uma via regular e passeios para tráfego de veículos e pedestres, interligando as ruas Icatu e Catuaí à Rua Jatobá, todas do Bairro Jardim Imperial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 08 de Setembro de 2020.

  
Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

**Prefeito Municipal**

Rua Inácio Murta, 58 – Centro – Capelinha/MG – CEP: 39.680-000  
Telefone: (33) 3516-1348 – E-mail: gabinete@pmcapelinha.mg.gov.br



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** Lote 36 da Quadra E do Residencial Jardim Imperial (parte da Área Verde)  
**Matrícula:** 10.610  
**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Capelinha  
**Endereço:** Rua Jatobá, s/nº - Residencial jardim Imperial –Bairro Vista Alegre  
**Área:** 161,71 m<sup>2</sup>  
**Perímetro:** 52,37 m  
**Município** Capelinha/MG

## DESCRIÇÃO

A área apresenta as seguintes medidas e confrontações: **Pela frente, 10,00** (dez metros) confrontando com **Rua Jatobá**; **pelos fundos 10,03m** (dez metros e três centímetros) confrontando com **Orlando Fernandes dos Santos**; **pela esquerda 15,75m** (quinze metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com **Lote 35 da Quadra E do Residencial Jardim Imperial (Matrícula 10.609)** ; **pela direita, 16,59m** (dezesseis metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com **o Lote 37 da Quadra E do Residencial Jardim Imperial (Parcela remanescente da área Verde – Matrícula 10.610)**, perfazendo uma área total de **161,71m<sup>2</sup>** (Cento e sessenta e um metros quadrados setenta e um decímetros quadrados).

Capelinha, 06 de Julho de 2020

Luciana Alves  
CREA. 134.855/D

